



Município de Farol

Decreto nº 1230/2015

SÚMULA: Declara Situação de emergência em razão dos danos provocado pelo excesso de chuvas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Farol, Estado do Paraná, Senhora Angela Maria Moreira Kraus, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a ocorrência de evento meteorológico chuvas, que atingiram o perímetro suburbano e rural do Município de Farol no dia 24 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a ocorrência dos seguintes danos materiais:

I – Queda de pontes e bueiros na área rural nas comunidades Agua da Fartura, Alto da Boa Vista, Serraria Vitoria e Perímetro Suburbano do município margens da BR 272.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Farol, Estado do Paraná, pelo prazo necessário ao reestabelecimento da situação de normalidade.

Art. 2º - Enquanto perdurar a "Situação de Emergência" referida no art. 1º do presente Decreto:

I - Fica autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviço da Administração para atender às demandas prioritárias relacionadas ao reestabelecimento da situação de normalidade, respeitados os princípios da moralidade, publicidade, legalidade, isonomia e interesse público.

II – Fica autorizado a contratação com base no artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93, unicamente para acudir as situações em que a demora do atendimento possa ocasionar maiores prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, devidamente comprovado, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial.

Art. 3º - Este decreto entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Farol, 25 de novembro de 2015.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal